



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 264/2023

IBARETAMA/CE., 25 DE ABRIL DE 2023.

*CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL ESPORTIVO DE
CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ibaretama o Calendário Oficial de eventos desportivos (Campeonatos) no município de Ibaretama.

Art. 2º - O Calendário Esportivo Municipal de Ibaretama deve conter uma agenda prioritária para eventos esportivos que promovam o incentivo à prática esportiva, competições e atividades lúdicas e recreativas, que visem a promoção social, cultural e educacional em Ibaretama.

Parágrafo único. As atividades lúdicas e recreativas previstas no calendário devem estar disponíveis e acessíveis a todos os munícipes, independente de idade, gênero, raça, condição financeira e social.

Art. 3º - As competições programadas no Calendário Esportivo Municipal devem ser organizadas pelas Secretarias Municipais, que providenciarão a infraestrutura necessária, como instalações esportivas, equipamentos, alojamento, regulamentação técnica respeitando o mínimo de quatro equipes participantes, e logística, para a execução das competições.

ANEXO I

Calendário Oficial de Campeonatos Municipais

MÊS	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
MARÇO	PRIMEIRA SEMANA DE MARÇO	CAMPEONATO DE FUTSAL ADULTO E MASTER
MAIO	1º DE MAIO OU SEMANA DO MUNICÍPIO.	CORRIDA DO TRABALHADOR
	ÚLTIMA SEMANA DE MAIO	CAMPEONATO FEMININO E X2 (MASTER)
JUNHO	ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DE JUNHO.	CAMPEONATO MASTER E SUB 20
AGOSTO	ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DE AGOSTO.	CAMPEONATO DE VOLEIBOL
SETEMBRO	ÚLTIMO FINAL DE SEMANA	CAMPEONATO ABERTO MASCULINO 1º E 2º QUADRO

Art. 4º - A divulgação das atividades esportivas programadas no Calendário deve ser realizada pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, através de veículos de comunicação como jornais, rádios e meios digitais, a fim de disseminar conteúdo e informações sobre as atividades esportivas aos munícipes.

Art. 5º - Fica delegado ao Poder Executivo Municipal a assegurar o apoio necessário para o cumprimento do calendário e, ainda, a participação do município em competições convidadas, a exemplo: Jogos Escolares, Campeonato Intermunicipal Masculino e Feminino, Jogos Abertos, e outros.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 25 de abril de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA
IBARETAMA



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 264/2023**, de 25 de abril de 2023, que "**cria o calendário oficial esportivo de campeonatos no município de Ibaretama/CE e dá outras providências**", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 25 de abril de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama